

Prefeitura Municipal de Sussuapara

ATA DE SESSÃO

Concorrência - Edital nº 005/2026 - Processo nº 030/2026

Ao(s) 10 dia(s) do mês de Junho do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Moacir Ferreira de Sousa do(a) Prefeitura Municipal de Sussuapara, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.755/0001-00, para proceder a sessão pública de Concorrência com o objetivo de Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Concorrência, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 9:34:53 AM do dia 25 de Junho de 2026

Objeto do Edital: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	28.318.161/0001-47
CAJU CONSTRUÇÕES LTDA	61.752.272/0001-32
CLEITON DIAS D SANTOS LTDA	19.130.958/0001-25
CONSTRUTORA INHUMA LTDA	40.572.371/0001-62
CONSTRUTORA PACHECO E SOUSA LTDA	50.215.956/0001-89
GUSTAVO J DE C ALBUQUERQUE SANTOS ENGENHARIA	50.136.556/0001-88
PACHECO EMPREENDIMENTO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	48.041.440/0001-13
R M DANTAS LTDA	43.836.692/0001-15
RS PRIME CONSTRUÇOES LTDA	41.663.278/0001-26
S2E SERVICOS LTDA	47.643.407/0001-09

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI ", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 386.486,11 Valor Final:R\$ 386.486,11 Marca/Modelo: SERVIÇOS

Valor Global (final):R\$ 386.486,11

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
RS PRIME CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 5545624	41.663.278/0001-26	R\$ 392.382,27	R\$ 386.486,11	SERVIÇOS	Sim
S2E SERVICOS LTDA	Participante 43406730	47.643.407/0001-09	R\$ 398.000,00	R\$ 389.231,21	NÃO SE APLICA	Sim
PACHECO EMPREENDIMENTO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 42031328	48.041.440/0001-13	R\$ 398.000,00	R\$ 389.244,00	ENGENHARIA	Sim
GUSTAVO J DE C ALBUQUERQUE SANTOS ENGENHARIA	Participante 00711682	50.136.556/0001-88	R\$ 398.000,00	R\$ 398.000,00	N/T	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CONSTRUTORA INHUMA LTDA	Participante 2306718498	40.572.371/0001-62	R\$ 398.000,00	R\$ 398.000,00	SERVIÇO	Sim
Justificativa						
Após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, no âmbito da presente licitação, verificou-se o não atendimento integral às exigências previstas no instrumento convocatório. Inicialmente, constatou-se desconformidade em relação aos itens 7.13.1 e 7.13.2 do edital, uma vez que a empresa apresentou cartão CNPJ e ficha cadastral desatualizados, em desacordo com a documentação exigida para comprovação cadastral pertinente e compatível com o objeto da licitação. Considerando, ainda, o disposto no item 7.17.4 do edital, os documentos que não mencionarem prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição, reforçando a necessidade de apresentação de documentação atualizada. Quanto ao item 7.13.3 do edital, verificou-se que a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida. Todavia, considerando que a licitante possui enquadramento como Microempresa, tal ocorrência configura restrição de regularidade fiscal passível de regularização no prazo legal, caso a empresa viesse a ser declarada vencedora, nos termos dos itens 7.17, 7.17.1, 7.17.2 e 7.23 do edital, razão pela qual tal						

apontamento não será utilizado, isoladamente, como fundamento para sua imediata inabilitação. Além disso, quanto à qualificação econômico-financeira, constatou-se o descumprimento do item 7.15.3 do edital, pois a licitante deixou de apresentar todos os índices contábeis exigidos, especialmente os índices GEC — Grau de Endividamento Corrente e GEG — Grau de Endividamento Geral, impossibilitando a verificação completa da boa situação financeira da empresa nos termos estabelecidos no edital. Dessa forma, embora a Certidão Federal vencida seja passível de regularização por se tratar de Microempresa, permanecem irregularidades insanáveis nesta fase quanto à qualificação econômico-financeira, especialmente pelo não atendimento ao item 7.15.3 do edital. Diante disso, decide-se pela INABILITAÇÃO da empresa, com fundamento nos itens 7.13.1, 7.13.2, 7.15.3 e 7.17.4 do edital, deixando de utilizar a restrição fiscal referente à CND Federal vencida como fundamento autônomo de inabilitação imediata, em razão do tratamento favorecido assegurado às microempresas.

CAJU CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 0804	61.752.272/0001-32	R\$ 398.000,00	R\$ 398.000,00	PRÓPRIA	Sim
-----------------------	----------------------	--------------------	----------------	----------------	---------	-----

Justificativa

Após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se o não atendimento integral às exigências do edital. Constatou-se desconformidade em relação aos itens 7.13.1 e 7.13.2, considerando que a empresa apresentou cartão CNPJ e ficha cadastral desatualizados, em desacordo com o item 7.17.4 do edital, que prevê validade de 60 (sessenta) dias para documentos que não contenham prazo próprio de validade. Quanto à qualificação econômico-financeira, verificou-se o descumprimento do item 7.15.3 do edital, pois a licitante deixou de apresentar os índices contábeis exigidos, especialmente ET, ILG, ILC, GEC e GEG, impossibilitando a análise completa de sua boa situação financeira. Dessa forma, decide-se pela INABILITAÇÃO da empresa, com fundamento nos itens 7.13.1, 7.13.2, 7.15.3 e 7.17.4 do edital.

CLEITON DIAS D SANTOS LTDA	Participante 723087	19.130.958/0001-25	R\$ 398.000,00	R\$ 398.000,00	SERVIÇOS	Não
----------------------------	------------------------	--------------------	----------------	----------------	----------	-----

Justificativa

Após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se o não atendimento integral às exigências do edital. Quanto à qualificação econômico-financeira, constatou-se desconformidade em relação ao item 7.15.3 do edital, uma vez que as fórmulas e os índices contábeis apresentados, especialmente ET — Endividamento Total, ILG — Índice de Liquidez Geral e GEG — Grau de Endividamento Geral, encontram-se em divergência com os dados constantes no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025. Tal inconsistência compromete a verificação objetiva da boa situação financeira da empresa, impedindo a Administração de confirmar a compatibilidade dos índices exigidos com as demonstrações contábeis apresentadas

R M DANTAS LTDA	Participante 7580478	43.836.692/0001-15	R\$ 398.000,00	R\$ 398.000,00	serviços	Sim
-----------------	-------------------------	--------------------	----------------	----------------	----------	-----

Justificativa

Após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se o não atendimento integral às exigências do edital. Constatou-se que a licitante deixou de apresentar a declaração de elaboração independente de proposta, exigida no item 7.16.4 do instrumento convocatório. Além disso, quanto à qualificação econômico-financeira, verificou-se o descumprimento do item 7.15.3 do edital, uma vez que a empresa deixou de apresentar o índice ET — Endividamento Total, impossibilitando a análise completa da sua boa situação financeira. Dessa forma, decide-se pela INABILITAÇÃO da empresa, com fundamento nos itens 7.16.4 e 7.15.3 do edital

CONSTRUTORA PACHECO E SOUSA LTDA	Participante 790163916	50.215.956/0001-89	R\$ 398.000,00	R\$ 398.000,00	CONFORME O EDITAL	Sim
----------------------------------	---------------------------	--------------------	----------------	----------------	-------------------	-----

Justificativa

Após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se o descumprimento do item 7.15.2 do edital. A licitante deixou de apresentar o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis referentes ao exercício social de 2025, acompanhados das respectivas DHPs e certidão do profissional contábil, conforme exigido no instrumento convocatório. A ausência do balanço do exercício de 2025 impede a análise completa da qualificação econômico-financeira da empresa, especialmente quanto à comprovação de sua boa situação financeira nos termos exigidos

pelo edital. Dessa forma, decide-se pela INABILITAÇÃO da empresa, com fundamento no item 7.15.2 do edital.

AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 3953	28.318.161/0001-47	R\$ 398.000,00	R\$ 398.000,00	Serviços de Engenharia	Sim
Justificativa						
Após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se o não atendimento às exigências do edital, tendo em vista que a licitante deixou de apresentar diversos documentos obrigatórios, especialmente os previstos nos itens 6.1.1, 6.1.3, 6.1.4, 7.7, 7.10.2, 7.12.2, 7.13.1 a 7.13.7, 7.14.1, 7.14.2, 7.14.2.1, 7.15.1 a 7.15.3 e 7.16.1 a 7.16.8. A ausência dos referidos documentos impede a comprovação das condições de participação, da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, social e trabalhista, da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira e das declarações obrigatórias exigidas no instrumento convocatório. Dessa forma, decide-se pela INABILITAÇÃO da empresa, com fundamento nos itens acima mencionados do edital.						

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Concorrência, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Concorrência:



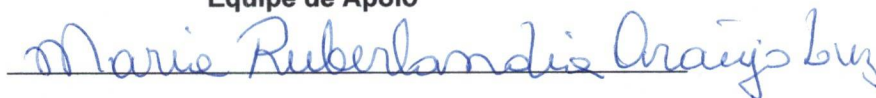
Moacir Ferreira de Sousa

Agente de Contratação



Rosângela Rodrigues Leal Dantas

Equipe de Apoio



Maria Ruberlândia Araújo Luz

Equipe de Apoio



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO

Ata da Sessão

DATA DE EMISSÃO

25/06/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

Sussuapara

EMITIDO POR

Naerton Silva Moura

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-GASG-DZ3B**Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-GASG-DZ3B>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.